Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 4a.SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2a.SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5a.LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, realizada no dia 8 de Novembro de 1965.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, às 20 horas, na Sala das Sessões, em o Paço Municipal, realizou se a 4a. Sessão Ordinária da Câmra Munidipal de Pompeia, sob a presidencia do sr. Dr.Durval de Carvalho e Silva e secretariada pelos srs. Jorge Tamura e Vergilio Rodrigues Alves. Pelo 2º Secretario foi iniciada a chamada dos srs. Vereadores. Na oportunidade o sr. Tufic Baracat, lider do extinto Partido Trabalhista Brasileiro consultou o sr. Presidente se podia assinar o livro de presença em face da certidão que comprovava lhe ter sido concedido mandado liminar pelo Juiz Dr. Ziegler de Paula Bueno, da 1a.Vara da Fazenda Nacional em São Paulo, contra ato do Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários (IAPC) que está promovendo inquérito administrativo por abandono de cargo de Fiscal do referido Instituto. Em resposta esclareceu o sr. Presidente que o Juiz da 1a Vara da Fazenda Nacional é incompetente para decidir do ato do Presidente da Câmara Municipal de Pompeia que pooibiu que os funcionários publicos acumúlassem a vereança. O sr. Tufic Baracat protestou contra essa decisão pois, lhe foi negado o livro de presença para assina-lo. A seguir foram lidas as atas anteriores e aprovadas. Em questão de ordem o lider do extinto Partido Social Progressista, vereador Yasuaki Horiuti pediu a palavra, para lançar o seu veemente protesto contra o ato do sr. Presidente que não permitira ao vereador do extinto partido Trabalhista Brasileiro, tomar parte nos trabalhos. Como o sr. Presidente mantivesse a sua decisão, o lider do extinto Partido Social Progressista, Sr. Yasuaki Horiuti, juntamente com seu companheiro de bancada, vereador Helio Augusto Rezende, retirou-se do plenário. Terminada a leitura da ultima ata e aprovada, prosseguiu-se a sessão com a leitura de documentos que não dependiam de deliberação. As 21 horas, feita nova chamada, verificou o sr. Presidente não haver numero para continuar a sessão, suspendendo a mesma, lamentando na ocasião, não ter sido possivel a votação dos Projetos de leis ns. 13/65 do sr. Prefeito, doando terreno ao Governo do Estado para construção da residencia da Promotoria Pública local e 14/65, tambem do sr. Prefeito, concedendo uma subvenção a Sociedade Recreativa de Pompeia para melhoramentos na sua sede social.. A seguir o sr. Presidente convocou uma sessão extraordinária para amanhã, dia 9, às 20 horas, a fim de serem lidos e considerados ou não objetos de deliberação os projetos acima. Nada mais, foi encerrada a presente sessão e para constar eu, (a) Waldemar Sesso, Diretor da Secretaria lavrei a presente ata que vae assinada pela Mesa.

Confere com o original

Waldemar Sesso